



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 107/2025 - PUBLICAÇÃO: DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 209/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente no art. 258 e seguintes, da Lei Complementar nº 008, de 17 de janeiro de 2025 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO, as informações contidas no memorando nº 266/2025 subscrita pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO os possíveis atos de infração praticados no exercício das atribuições;

CONSIDERANDO que os atos supostamente praticados pelo servidor, constitui, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO os documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que disciplina o Estatuto do Servidor Público Municipal onde impõem que o servidor deve exercer com assiduidade e pontualidade o desempenho das suas funções.

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 001/2025 em face do (a) servidor (a) público (a) Sr. **Jardson José Macedo Oliveira Santos**, inscrito no CPF sob o nº 066.860.994-06, matrícula nº 000703, ocupante do cargo efetivo de Motorista Nível 2, com

lotação na Secretaria Municipal de Educação a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

1. Membros Titulares

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE
Ana Isabel Dantas de Oliveira	Professor Polivalente	Nível Superior
Júlia Lúcia da Silva	Professor Polivalente	Nível Superior
Adriana Patrícia Dantas de Araújo	Professor Polivalente	Nível Superior

2. Membros Suplentes

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE
Patrícia de Fatima Dantas	Agente Administrativo	Nível Médio Completo

Art. 3º - Caberá ao Servidor (a) Ana Isabel Dantas de Oliveira, membro titular, ser o Presidente da respectiva comissão.

Art. 4º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo o (a) servidor (a) o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 23 Setembro de 2025.


SEBASTIÃO PINTO DANTAS
PREFEITO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

EXTRATO DE CONTRATO - DV 00043-2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00043/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.2006.1018 – 500 – 4.4.90.52.01 10.301.2006.1018 – 601 – 4.4.90.52.01
10.301.2006.1018 – 631 – 4.4.90.52.01 10.301.2006.1018 – 632 – 4.4.90.52.01.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES:
Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00080/2025 - 22.09.25 - CIDALAB
COMÉRCIO DE ARTIGOS LABORATORIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 51.199,00.